



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 129/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.609, de 26 de outubro de 2017, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.609, de 26 de outubro de 2017;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2043 – Assistência Financeira Entidade Filantrópicas Saúde

Finalidade Específica: Repasse Entidade – Incremento MAC do FNS

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P., Jurídica

Ficha nº 294 - Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 05 – Federal

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º- O crédito adicional será aberto nos termos do inciso II § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação pela fonte de recurso federal.

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de novembro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

